

O Valor Único de R\$ 16.081,00 (Dezesseis mil e oitenta e um reais), totalizando por 12 (doze) meses de Contrato.

Resolve aderir a Ata de Registro de Preços nº008/2020 referente ao Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº001/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba (PA), 23 de Fevereiro de 2021.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE- EMATER/PA.

Protocolo: 630126

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência para prática de atos de gestão e execução orçamentária e financeira, dpa Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência à servidora, Sra. IVONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA COELHO, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, para praticar, separadamente ou em conjunto com o titular do órgão, os seguintes atos de gestão e execução orçamentária e financeira:

I - assinar os documentos necessários à execução das despesas;

II - autorizar:

a) a descentralização interna e externa de créditos orçamentários e de recursos financeiros necessários ao atendimento desta Secretaria;

b) as glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

c) a inscrição de despesas na conta denominada "restos a pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) o ressarcimento de despesas de pequeno vulto, nos casos de urgência e devidamente fundamentadas.

III - movimentar:

a) os recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas desta Secretaria; e

b) os recursos recebidos em doação de entidades ou organismos nacionais ou internacionais.

IV - orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; e

V- reconhecer despesas de exercícios anteriores.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22, de fevereiro de 2021.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 630272

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art.1º Delegar a competência ao servidor, Sr. IAGO LOBÃO DOS ANJOS, ocupante do cargo comissionado de Gerente, para promover o ordenamento de despesas, bem como a gestão administrativa e patrimonial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sem prejuízo das suas atribuições legais.

Art.2º Fica revogada a PORTARIA Nº044, de 21 de janeiro de 2019 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº33.787, de 23 de janeiro de 2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22, de fevereiro de 2021.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 630330

PORTARIA Nº. 0178/2021-GAB/CORREG

BELÉM/PA 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94; e,

CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. nº. 043/2021-CSIND, de 01/02/2021, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha enviado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão atualmente composta pelos servidores TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS DA CRUZ, Mat. nº. 54191363/2, Téc. em Gestão Pública; ROBERTA GONÇALVES PEREIRA IKEDA, Mat. nº. 57175644/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente; e, MANOEL CRISTINO DO REGO, Mat. nº. 5495369/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente; para, sob a presidência da primeira, dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração em Sindicância Disciplinar instaurada através da PORTARIA Nº. 906/2019-GAB/CORREG, de 19/06/2019, publicada no DOE nº. 33901 de 24/06/2019, aditada pela PORTARIA Nº. 1257/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019, e último ato, prorrogação pela PORTARIA Nº. 0021/2021-GAB/CORREG, de 06/01/2021, publicada no DOE nº. 34457 de 12/01/2021, referente aos fatos de que tratam os Processos nº. 2018/0000001727 e nº. 2018/0000015996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 628318

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - GAB/SEMAS

Dispõe sobre a delegação de competência dos atos administrativos relacionados à gestão do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência ao Exmo. Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, Sr. HUGO YUTAKA SUENAGA, os seguintes atos administrativos relacionados à gestão do quadro de pessoal desta Secretaria:

I - empossar servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão;

II - lotar servidor;

III - alterar a lotação de servidor, quando for o caso;

IV - conceder aos servidores:

a) as seguintes licenças: prêmio, maternidade; paternidade; saúde; por motivo de doença em pessoa da família; gala; nojo; assistência e ao adotante; e

b) férias.

V - autorizar a alteração ou interrupção de férias;

VI - remover servidor a pedido ou de ofício; e

VII - celebrar ou rescindir contrato administrativo disciplinado na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991.

Parágrafo único. Os atos administrativos de que trata o caput poderão ser anulados ou revogados de ofício.

Art.2º Fica revogada a PORTARIA Nº 00521, de 23 de abril de 2019 - GAB/SEMAS, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, publicada no DOE nº 33.859 de 24 de abril de 2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22, de fevereiro de 2021.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 630331

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - GAB/SEMAS

Dispõe sobre a delegação de competência dos atos administrativos relacionados a gestão patrimonial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art.1º Delegar a competência ao servidor, Sr. IAGO LOBÃO DOS ANJOS, ocupante do cargo comissionado de Gerente, para a prática, separadamente ou em conjunto com o titular do órgão, dos seguintes atos de gestão patrimonial, de compras e de contratações:

I - designar pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme dispõe o art.3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, o art.7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;

II - nomear comissões, para os fins previstos nos arts.15, §8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - designar fiscais de contrato e suplentes;

IV - autorizar a:

a) realização de licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 2002, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse desta Secretaria;

b) realização de despesas, na forma dos art. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

c) inscrição de empresas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores da SEMAS;

d) liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no §4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

e) doação, baixa e a transferência de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;

f) revogação, anulação e homologação do procedimento de Cotação Eletrônica de Preços, conforme Instrução Normativa SEAD/DGLnº 001, de 09 de abril de 2012; e